PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03948/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/07/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a OLIVEIRA VICENTE DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Antônio Laurentino de Moura, com 25,50m
SUL - José Augusto Pereira c/25,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,15m
OESTE- Rua dos Tororos c/ 5,44m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 27 de junho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Proj. de Lei no 026/90
Pub. no D.O. de 11/07/90.